



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 05 de março de 2024.

De: Plenário

Para: Divisão Legislativa

Referência:

Processo nº 2565/2023

Proposição: Veto nº 46/2023

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Ementa: MENSAGEM Nº 105, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 72, III da Lei Orgânica do Município da Serra, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 5.845 de 02 de outubro de 2023, cuja ementa é a seguinte: “Dispõe sobre a permissão de livre parada e estacionamento para embarque e desembarque de transportes escolares em dias e horários letivos, em vias no local de prestação do serviço no Município da Serra”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura da Proposição no Expediente da Sessão

Ação realizada: Proposição lida no Expediente

Descrição:

Lida no Expediente do Dia da Sessão Ordinária em 04.03.2024.

Próxima Fase: Distribuir Proposição nas Comissões

Fernanda Dias Silva
Assessor Técnico Legislativo



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390033003500350032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.